



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, na fonte 04 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO A LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------------|--------------|-------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | | |
| <i>Obras e Instalações</i> | | |
| 3434.10.122.0020.2.034 | 4.4.90.51-04 | 100.000,00 |
| TOTAL | | 100.000,00 |

